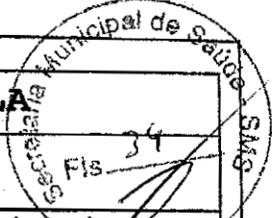


*Arruda Coelho*  
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original  
Cpf: 089.206.375-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



<b>MATRÍCULA</b>	
<b>14160</b>	
<b>Data:</b>	<b>17/06/2020</b>
<b>Livro:</b>	<b>2</b>
<b>Ficha</b>	<b>1</b>
<b>Rubrica:</b>	<i>okup</i>

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS**

OFICIAL TITULAR: CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI  
1º SUBSTITUTO: RODRIGO ARAÚJO LEITÃO  
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 190- CENTRO- SOBRAL/CE-  
CEP:62.011-140  
FONE: (088) 36114-433

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às folhas 001/001v da MATRÍCULA Nº 14160, datada de 17/06/2020, no teor seguinte: //

IMÓVEL: UM TERRENO de formato irregular, situado à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 53, no bairro do Centro, nesta cidade, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, medindo uma área total de 1.751,60 m<sup>2</sup>, estremando-se: pela frente (NORTE), com a Cel. Mont'Alverne, onde mede 66,00 metros; pelo lado direito (LESTE), com a Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú, numa extensão de 37,86 metros; pelo lado esquerdo (OESTE), com a Travessa Doutor Monte I, antigo beco de servidão, numa extensão de 27,08 metros e, pelos fundos (SUL), com a Travessa Doutor Monte II, antiga Rua sem denominação oficial, numa extensão de 45,73 metros e imóvel que dá frente para a Rua Cordeiro de Andrade, pertencente a Francisco Sadoc de Araújo, numa extensão de 6,42 metros. Cadastro Imobiliário: Cód. Imóvel: 003954. Loc. Cartográfica: n. 08.02.0181.01.058.0053.0001.

NOME DO PROPRIETÁRIO - LUCIANO DE ARRUDA COELHO, casado com Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho, pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/08/1955, brasileiros, ele advogado aposentado, titular da OAB-CE nº 770, inscrito no CPF sob o n. 010.376.843-20, e ela serventuária da justiça, titular da CI-RG nº 2017158646-2 - SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 213.612.743-87, residentes e domiciliados à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 53, bairro do Centro, nesta cidade de Sobral-CE. REGISTRO ANTERIOR - Inscrição nº 1.769 do Livro 4-C, de 30 de abril de 1964 e nº 2.278 do Livro 4, deste cartório. //

Av. 01/14160 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 17/06/2020 sob onº 27874. Averbação - Esta matricula foi aberta na conformidade do Art. 669, item "c", do Provimento 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, devido as mudanças de titularidades dos imóveis limítrofes e com a finalidade de atualizar a mesma, adequando-a aos atos jurídicos ainda válidos e eficazes, a requerimento da parte interessada Hilda Emília Carvalho de Arruda Linhares, brasileira, casada, dentista, portadora da CI-RG n. 2007005334-5 - SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o n. 193.036.533-06, residente e domiciliada na Rua Noeme Dias Ibiapina, nº 85, bairro do Junco, nesta cidade de Sobral/CE.. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matricula, sendo: Atendimento nº 20200617000021 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 226,68 - FERMOJU: R\$ 16,80 - Selos: R\$ 16,20 - FAADEP: R\$ 11,33 - FRMP: R\$ 11,33 - ISS: R\$ 11,33. Selos Aplicados: AAC856641-B6L9 - Tipo 12.. SOBRAL, 17 de junho de 2020. Eu, RODRIGO ARAÚJO LEITÃO,

Reprodução de uma cópia de uma matrícula em papel eletrônico.



CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOBRAL  
SOBRAL - CE



MATRÍCULA: 14160

1º SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé.

Av. 02/14160 - **AVERBAÇÃO** - Prenotado em 17/06/2020 sob nº 27874. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Conforme pleito da parte interessada, Certidão de Habite-se, de n. 03834, datada de 13 de novembro de 2019, pela Secretaria de Urbanismo, Elaine Girão de Andrade; Certidão de Autorização para Averbação de n. 2020000006, firmada em 23 de janeiro de 2020, no terreno acima, foi CONSTRUÍDO UMA CASA residencial de tijolos e telhas, situada na Rua Cel. Mont'Alverne, n. 53, no bairro do Centro, nesta cidade, encravada em um terreno de formato irregular, medindo uma área total de 1.751,60 m2 e uma área construída total de 591,55 m2, cadastrada na Fazenda Municipal sob o n. 08.02.0181.01.058.0053.0001, controle n. 003954.. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20200617000021 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 112,96 - FERMOJU: R\$ 13,00 - Selos: R\$ 16,20 - FAADEP: R\$ 5,64 - FRMP: R\$ 5,64 - ISS: R\$ 5,64. Selos Aplicados: AAC856642-A5L9 - Tipo 12.. SOBRAL, 17 de junho de 2020. Eu, RODRIGO ARAÚJO LEITÃO, 1º SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé. //

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel da matrícula 14160 deste ofício, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. RODRIGO ARAÚJO LEITÃO, 1º SUBSTITUTO. ///

SOBRAL/CE, 18 de junho de 2020

*Rodrigo Araújo Leitão*  
RODRIGO ARAÚJO LEITÃO  
1º SUBSTITUTO

*Rodrigo Araújo Leitão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.  
Cpf: 059.209.342-06.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20200617000021
Total de Emolumentos:	R\$ 28,38
Total FERMOJU:	R\$ 1,40
Total ISS:	R\$ 1,42
Total FRMP:	R\$ 1,42
Total FAADEP:	R\$ 1,42
Total Selos:	R\$ 7,80
Valor Total:	R\$ 41,84
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007020 / (1) 007019	

CERTIFICAÇÃO DE VERACIDADE DE TRANSLADO

PODER JUDICIAL  
Estado do Ceará

Selo Tipo D4  
Nº AAC856721-1448

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000009941**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**9966 - HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES**

Endereço

**AVENIDA NOEMIA DIAS IBIAPINA, 1000**

**JUNCO SOBRAL-CE CEP: 62030-320**

No. Requerimento

**0000009941/2021**

Documento

**C.P.F.: 193.036.533-00**

Natureza jurídica

**Pessoa Física**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 01/03/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000009941**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000009941**

**DOCUMENTO: C.P.F.: 193.036.533-00**

**DATA DE EMISSÃO: 02/12/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/03/22  
**SOBRAL-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 02/12/21 às 15:48:24**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202203411192

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19303653300
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2022 ÀS 11:52:51  
VÁLIDA ATÉ 12/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202203411192

- CPF (pessoas físicas)  
 CNPJ (pessoas jurídicas)  
 CGF (contribuintes do  
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
19303653300

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202203411192	19303653300	11/02/2022	11:52:51



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES**  
**CPF: 193.036.533-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:56 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **1063.9058.6450.6387**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 193.036.533-00

Código de Controle: 1063.9058.6450.6387

Data da Emissão: 02/12/2021

Hora da Emissão: 15:35:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/12/2021, com validade até 31/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES

CPF: 193.036.533-00

Certidão nº: 55678986/2021

Expedição: 02/12/2021, às 15:50:04

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILDA EMILIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **193.036.533-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE  
CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL  
EM:

27/12/21

DOU FÉ.

*Caryolmo Arruda Brito*

GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

CPF: 099.208.373-06